Universidade Estadual do Maranhão
Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389
CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981
Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 008/92-CEPE/UEMA

DISPÕE SOBRE OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS PELA UNIDADE DE ESTUDOS DE MEDICINA VETERINÁRIA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando decisão adotada em reunião do dia 08 de junho de 1992,

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar inválido para efeitos curriculares, o oferecimento das disciplinas MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL e ZOOTECNIA GERAL pela Unidade de Estudos de Medicina Veterinária respectivamente durante os períodos de 02 a 15 de maio e 30 de abril a 15 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em São Luís, 08 de junho de 1992.

PROF. CLEBER MENDES SILVA
Presidente.